



Folha n.º 1641	
Processo n.º 430.000.978/2012	
 Rubrica	217.664-5 Matricul's

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 10/2012, nos
termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 430.000.978/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 792.776– SSP/DF e do CPF 358.442.051-20, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 02 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa a Empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, doravante denominada Locadora, CNPJ nº 26.899.575/0001-81, com sede na QI 33, BLOCO A, SALA 209, GUARÁ II, Brasília-DF, representada por LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR, brasileiro, RG 1.425.956, CPF 565.147.601-63, residente e domiciliado no SIA, Trecho 01, Lote 10/20, Guará – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto


O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05 de setembro de 2017**, com base no art. 62 § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e nas justificativas constantes dos autos, ressalvado o direito de reajuste;
- Alterar o valor mensal do contrato, passando de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código U/G: 250101-00001;

I - Unidade Orçamentária: 25.101 – SEDESTMIDH; 

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

II- Esfera: I – Fiscal;

III – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado

IV - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001– Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis – Integração das Ações Sociais de Educação Profissional – Fábrica Social;

V- Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VI – Subitem: 10 – Locação de Imóveis;

VII – Valor do Contrato: R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

3.2 – O empenho inicial é de nº 2017NE00549, no valor de R\$ 310.493,42 (trezentos e dez mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois reais), emitido em 05/09/2017, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 05/09/2017.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA SEXTA– Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 04 de setembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:


ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado

Pela Empresa:


LUCAS ANTONIO MARQUES JUNIOR
Representante Legal

Folha n.º	1642
Processo n.º	430.000.978/2012
Rubrica	217.664-5
Matricula	